DECRETO N. 7604, DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida na Lei n. 7930/62 e de acôrdo com o ofício n. 125/65, do Serviço de Censura Estética,

D E C R E T A:

ART. 1º — Os logradouros abaixo relacionados situados na zona do Ibura, terão a seguinte denominação:

RUA RIO CHUY — tem início na Avenida Dois Rios ns. 903 e 919 e término em um terreno baldio;

RUA RIO NEGRO — tem início na Avenida Dois Rios defronte ao n. 612 e término em um terreno baldio;

RUA JURUÁ — tem início na Avenida Dois Rios defronte ao n. 542 e término em um tereno baldio;

RUA RIO MADEIRA — tem início na Avenida Dois Rios defronte ao n. 508 e término em um terreno baldio, e

RUA RIO OCEÂNICO — tem início na rua Jean Emile Favre, n. 423 e término em um terreno baldio.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 1 de Setembro de 1965.

a) AUGUSTO LUCENA
Prefeito

a) ASTOR DE MORAES RÊGO
Chefe da Assessoria de Planejamento